



REGULAMENTO DO 9º DESAFIO CRIATIVO DO IFRS CAMPUS VIAMÃO MISSÃO CLIMA 2025: HACKATHON DE IDEIAS QUE TRANSFORMAM O FUTURO

A Comissão Organizadora da VIII Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS Campus Viamão de 2025, instituída pela Portaria nº 84, de 18 de junho de 2025, por meio da subcomissão responsável pelo Desafio Criativo, torna público o Regulamento do 9º Desafio Criativo Do IFRS Campus Viamão - Missão Clima 2025: Hackathon de Ideias que Transformam o Futuro.

CAPÍTULO I –EVENTO E OBJETIVOS

Art. 1º. O presente documento estabelece o regulamento do Regulamento do **9º Desafio Criativo do IFRS Campus Viamão - Missão Clima 2025: Hackathon de Ideias que Transformam o Futuro**, a ser realizado presencialmente como parte da VIII Mostra Científica, em formato de Hackathon e duração de quatro dias.

Art. 2º. Este Desafio Criativo é um evento de livre adesão, a ser realizado presencialmente como parte da VIII Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS Campus Viamão, em que os estudantes serão provocados a aplicar os conhecimentos adquiridos nos diversos componentes curriculares dos cursos, visando a resolução de problemas relacionados ao tema geral: MUDANÇAS CLIMÁTICAS E CRISES AMBIENTAIS.

Art. 3º. O evento destina-se a estudantes do IFRS - Campus Viamão, e tem como foco promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º. O evento tem como objetivo geral promover a conscientização e o engajamento da comunidade acadêmica e local sobre as mudanças climáticas e crises ambientais, por meio de atividades científicas, tecnológicas, culturais e educativas que estimulem o pensamento crítico, a valorização da diversidade e a adoção de práticas sustentáveis, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), fortalecendo a conexão entre ciência, sociedade e meio ambiente.

Art. 5º. São objetivos específicos:

- I. promover a conscientização, dos participantes em específico, e da comunidade em geral, sobre mudanças climáticas e crises ambientais;
- II. estabelecer conexões entre ciência, mudanças climáticas e eventos climáticos extremos;
- III. aproximar as atividades acadêmicas das atividades produtivas do Parque Tecnológico do IFRS de Viamão;
- IV. estimular a participação de estudantes e professores na prática do método científico;
- V. incentivar o diálogo entre diferentes saberes;
- VI. fomentar ações práticas de educação ambiental;
- VII. integrar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ao evento;
- VIII. fortalecer a participação de meninas e mulheres nas áreas de ciência e tecnologia;
- IX. destacar exemplos de inovação científica aplicada ao enfrentamento de crises ambientais;



X. estimular a interação entre estudantes e empresas do Parque Tecnológico de Viamão.

CAPÍTULO II –DESAFIOS

Art. 6º. Os desafios serão propostos por empresas parceiras do Parque Tecnológico do IFRS, pesquisadores e extensionistas do Campus Viamão e pela comunidade externa, denominados proponentes, baseados no tema central.

Art. 7º. As situações-problema servirão como orientação, mas não limitam a criatividade das equipes, que poderão propor soluções próprias desde que relacionadas ao tema.

Art. 8º. Cada proposta de solução deverá ser desenvolvida e apresentada seguindo a metodologia definida para o 9º Desafio Criativo Do IFRS Campus Viamão - Missão Clima 2025: Hackathon de Ideias que Transformam o Futuro.

CAPÍTULO III –DINÂMICA DO EVENTO

Art.9º. O Desafio Criativo terá duração de quatro dias, com a seguinte organização:

Dia 1 – Inspiração e Imersão

- I. abertura oficial e apresentação do regulamento;
- II. lançamento dos desafios pelos proponentes;
- III. distribuição dos desafios para as equipes;
- IV. dinâmica de integração e *brainstorming* inicial.

Dia 2 – Criação

- I. oficina de ideação e pitch;
- II. desenvolvimento inicial das soluções;
- III. feedback intermediário com mentores.

Dia 3 – Desenvolvimento e Refinamento

- I. continuidade da elaboração da solução;
- II. sessões de mentoria com empresas e professores;
- III. finalização do material (PDF e apresentação).

Dia 4 – Apresentações Finais e Premiação

- I. apresentação dos *pitches*;
- II. avaliação pela banca;
- III. divulgação dos resultados e premiação das equipes vencedoras.

§1º Os estudantes serão organizados em equipes com até oito participantes inscritos;

§2º A composição das equipes será definida pelos próprios participantes, podendo conter membros de uma única turma ou de turmas diferentes.



Art. 10º. Cada equipe escolherá um nome, um líder e um vice-líder, que serão as pessoas de referência para a comissão organizadora do evento.

Art. 11. Durante os dias do evento os participantes irão se reunir em espaços designados para realização das tarefas do desafio, conforme orientação da comissão organizadora do evento.

Art. 12. Cada equipe definirá um desafio, dentro da temática proposta. Para este desafio, cada equipe deverá pesquisar e elaborar uma proposta de solução.

Art. 13. Cada equipe contará com a mentoria de servidores do IFRS durante o período de resolução dos desafios.

Art. 14. No quarto dia do evento, as equipes deverão apresentar as soluções propostas em uma rodada de apresentações públicas (*pitch*), sob avaliação de uma banca examinadora a ser definida pela comissão organizadora.

Art. 15. Cada apresentação deverá durar, no máximo, cinco minutos, com tempo igual para arguição da banca.

CAPÍTULO IV – AVALIAÇÃO

Art. 16. As equipes serão avaliadas segundo os seguintes critérios (máximo 100 pontos):

- I. criatividade e inovação (até 20 pontos);
- II. relevância e impacto socioambiental (até 20 pontos);
- III. aplicabilidade e viabilidade (até 20 pontos);
- IV. integração dos ODS (até 10 pontos);
- V. interdisciplinaridade da proposta (até 10 pontos)
- VI. colaboração entre os membros da equipe (até 10 pontos);
- VI. Clareza e objetividade no pitch – até 10 pontos.

Art. 17. Serão atribuídos até 10 pontos de bonificação, conforme critérios de engajamento:

- I. identidade visual da equipe (mesma cor ou acessório) – até 2 pontos;
- II. nome criativo – até 2 pontos;
- III. registros fotográficos e/ou postagens com hashtag oficial – até 2 pontos;
- IV. cumprimento de prazos – até 2 pontos;
- V. práticas sustentáveis durante o evento – até 2 pontos.

§1º. Os pontos de bonificação serão somados à pontuação geral da equipe, na forma de bonificação.

- Os pontos de bonificação serão somados à pontuação geral até essa atingir o máximo de 100 pontos.

§2º. São critérios de desempate



CAPÍTULO V – INSCRIÇÕES

Art. 18. As inscrições dos participantes serão realizadas por [formulário eletrônico](#) no site oficial do IFRS Campus Viamão até o dia 1º de outubro, conforme cronograma.

Art. 19. Poderão participar estudantes regularmente matriculados no IFRS Campus Viamão, em quaisquer modalidades (Técnico Subsequente, Técnico Integrado, Graduação, Pós-Graduação e cursos FIC).

Art. 20. Os proponentes deverão inscrever seus desafios previamente junto à comissão organizadora.

Art. 21. A lista das equipes participantes, com seus respectivos integrantes, será divulgada dia 6 de novembro de 2025, no site do IFRS <https://ifrs.edu.br/viamao>, conforme cronograma.

CAPÍTULO VI – CLASSIFICAÇÃO

Art. 22. As equipes serão classificadas conforme a pontuação obtida na avaliação (Artigo 16).

§ único. Serão critérios de desempate, para fins de classificação:

1º - maior pontuação de bonificação

2º - pontuação de criatividade e inovação do projeto;

3º - pontuação de relevância e impacto socioambiental do projeto;

4º - pontuação de aplicabilidade e viabilidade do projeto.

CAPÍTULO VII – CERTIFICAÇÃO

Art. 23. Receberão certificados de participação de 40h, pelas atividades desenvolvidas, os estudantes que cumprirem frequência mínima de 75% nas atividades.

Art. 24. Receberão certificados de participação de 20h, pelas atividades desenvolvidas, os mentores que acompanharem as equipes.

Art 25. Receberão certificados de participação de 20h, pelas atividades desenvolvidas, os membros da subcomissão organizadora do **9º Desafio Criativo do IFRS Campus Viamão - Missão Clima 2025: Hackathon de Ideias que Transformam o Futuro.**

Art. 26. Receberão uma menção honrosa as empresas que propuserem desafios e/ou participarem da mentoria com as equipes.

Art. 27. Os certificados serão encaminhados diretamente ao e-mail informado pelo participante, no momento da inscrição, sendo de responsabilidade dos interessados a sua impressão.



CAPÍTULO VII - INTEGRAÇÃO COM COMPONENTES CURRICULARES

Art. 28 Haverá a possibilidade de que a participação até a etapa final do **9º Desafio Criativo do IFRS Campus Viamão - Missão Clima 2025: Hackathon de Ideias que Transformam o Futuro** enseje contrapartida avaliativa em disciplinas e/ou componentes curriculares a critério do docente responsável, disponível para consulta aqui neste [link](#).

CAPÍTULO VIII - INTEGRAÇÃO COM HÁBITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E PROJETOS E PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

Art. 29. As soluções apresentadas pelas equipes poderão ser integradas a projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos no Campus ou na forma de projetos incubados em um dos habitats de inovação do Campus Viamão: Espaço Maker do Campus Viamão, Laboratório Girl Power de Cultura Maker e Inovação (GP-Lab) e Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários e Sustentáveis de Viamão e entorno (ITESS).

Art. 30. Os desafios e respectivas soluções criadas durante o **9º Desafio Criativo do IFRS Campus Viamão - Missão Clima 2025: Hackathon de Ideias que Transformam o Futuro** poderão, a critério da Direção de Ensino do IFRS Campus Viamão, ser usadas como temas para os projetos integradores do âmbito do Ensino Médio Integrado.

CAPÍTULO IX – CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento do regulamento	27/08/2025
Período de inscrição	27/08 a 01/10/2025
Divulgação das equipes inscritas	06/10/2025
Realização do evento	13 a 18/10/2025

CAPÍTULO X – RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

Art. 30 É responsabilidade de cada participante:

I. Observar atentamente todas as instruções informadas pela comissão organizadora, mentores e apoiadores do evento durante o desenrolar do **9º Desafio Criativo do IFRS Campus Viamão - Missão Clima 2025: Hackathon de Ideias que Transformam o Futuro**.

II. Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade.

III. Os participantes poderão dispor do laboratório de Informática 2 do IFRS Campus Viamão, durante a manhã e tarde dos dias 13 a 15/10, com conexão à Internet, para realização das atividades do evento. A responsabilidade e segurança de tais



equipamentos, bem como a utilização dos mesmos durante todo evento, ficará por conta de cada participante.

IV. As equipes poderão utilizar softwares livres ou comerciais em seus equipamentos. No caso de uso de softwares comerciais ou licenciados, os integrantes das equipes serão inteiramente responsáveis pela correta utilização dos referidos softwares, devendo respeitar as normas e termos de licenciamento dos respectivos fabricantes. O IFRS não se responsabilizará por quaisquer tipos de problemas decorrentes do mau uso de softwares e de hardwares.

CAPÍTULO XI - CONFIDENCIALIDADE

Art. 31. O IFRS e todos os participantes deverão manter sigilo com relação aos projetos inovadores ou qualquer informação recebida ou observada durante o **9º Desafio Criativo do IFRS Campus Viamão - Missão Clima 2025: Hackathon de Ideias que Transformam o Futuro**, embora o IFRS possa utilizá-la sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe convier.

Art. 32. O IFRS poderá implementar, a qualquer momento, eventuais projetos que possam conter ideias e conceitos semelhantes ou idênticos àqueles desenvolvidos no o **9º Desafio Criativo do IFRS Campus Viamão - Missão Clima 2025: Hackathon de Ideias que Transformam o Futuro**, sem que isso signifique, ao participante, qualquer remuneração ou compensação neste sentido, salvo no caso de comprovação cabal e inequívoca de que se trata de projeto de sua autoria anterior ao **9º Desafio Criativo do IFRS Campus Viamão - Missão Clima 2025: Hackathon de Ideias que Transformam o Futuro**, o que somente deverá ocorrer através de termos jurídicos e registrados em órgãos competentes.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Caberá aos inscritos o cumprimento de todas as disposições contidas neste Regulamento ou em normas complementares do IFRS.

Art. 34. O participante do **9º Desafio Criativo do IFRS Campus Viamão - Missão Clima 2025: Hackathon de Ideias que Transformam o Futuro** poderá ser impedido de participar de edições subsequentes por práticas de atos não condizentes com as diretrizes institucionais e legislação vigente, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 35. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como na desclassificação dos candidatos.

Art. 36. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



Art. 37. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Subcomissão Organizadora do **9º Desafio Criativo do IFRS Campus Viamão - Missão Clima 2025: Hackathon de Ideias que Transformam o Futuro.**

Andréia Ambrósio Accordi

Iury de Almeida Accordi

Subcomissão responsável pelo 9º Desafio Criativo do IFRS Campus Viamão
Instituída pela Comissão Organizadora da VIII Mostra Científica do IFRS Campus Viamão
Portaria nº 84, de 18 de junho de 2025